PROJETO DE LEI Nº 1.246, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021 com recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão	Unid.	Função	Sub função	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. N°	Valor R\$
02	11	10	122	0002	2151	319004.00	2023000		940.000,00
02	11	10	122	0002	2151	319011.00	2023000		4.194.431,00
02	11	10	301	0002	2175	319004.00	2023000		1.900.000,00
02	11	10	301	0002	2175	319011.00	2023000		2.244.819,00
02	11	10	301	0002	2175	319016.00	2023000		166.600,00
02	11	10	301	0002	2175	319113.00	2023000		551.000,00
02	11	10	301	0002	2175	339049.00	2023000		3.150,00
<u> </u>	' '						Total	<u> </u>	10.000.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recurso 1001001 - Geral.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2021

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro Chefe de Gabinete

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a criação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir a folha de pagamentos.

Por todo o exposto, com o intuito de atender à demanda sanitária, rogamos o empenho de Vossa Excelência e de todos os Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I Vínculo: 2023000 Período: Novembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro , em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2023000 - SAÚDE GERAL

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	659.035,69	659.035,69	659.035,69
Passivo Financeiro Inicial (II)	78.529,00	78.529,00	78.529,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	580.506,69	580.506,69	580.506,69
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0.00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	00,0	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	00,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	00,00	0,00	0,00
Acrèscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	00,0	0,00
Resultado Diminutivo	462.468,04	462.468,04	462.468,04
Resultado diminutívo Orçamentário (IX)≔(X + XI)	462.468,04	462.468,04	462.468,04
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	462.468,04	462.468,04	462.468,04
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	00,00	0,00	0,00
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	(462.468,04)	(462.468,04)	(462.468,04
Situação Fnanceira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	118.038,65	118.038,65	118.038,65
Demonstrativo do Impacto	10.000.000,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetado	(462.468,04)	(462.468,04)	(462.468,04
Resultado Financeiro Final Reprojetado	118.038,65	118.038,65	118.038,65

Conclusão Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto deste projeto de lei orçamentária possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre, 09 de Novembro 2021.



Silvia Regina Pereira da Silva Secretária Municipal de Saúde

